

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE JULHO DE 2025

ATA N.º 16 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores ANA SOFIA FREITAS DIAS (EM SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, AO ABRIGO DO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO), ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 10/07/2025, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.009.082,01€ (dois milhões, nove mil, oitenta e dois euros e um cêntimo); _____

De dotações não orçamentais: 41.641,28€ (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIACÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim



Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROPOSTA REFERENTE AO PROJETO DE ARQUITETURA DESTINADO AO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE UM HOTEL RURAL, A LEVAR A EFEITO SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS COM AS MATRIZES N.º 130 E N.º 132 DA SECÇÃO AG, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DO PORTO SANTO SOB O N.º 4980/20020912 E N.º 8740/20250206, LOCALIZADO NONA ER 120 AO SÍTIO DO VALE DO TOURO E PENEDO, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de licenciamento de obras de edificação de um Hotel Rural, a levar a efeito sobre o prédios rústicos com as matrizes n.º 130 e n.º 132 da secção AG, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4980/20020912 com a área de 30.188,00m² e n.º 8740/20250206 com a área de 18.885,00m², localizados na ER 120 ao sítio do Vale do Touro e Penedo, da freguesia e concelho de Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir a referida pretensão, nos termos da alínea a) e d) do n.º 1 do Artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada), adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M de 16 de março, em conformidade com a presente informação, com os instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, com base nos fundamentos constantes do ponto 4- e 5-, do respetivo parecer técnico que se transcreve: _____

Parecer técnico _____

4 "...Dado o uso e a localização da intervenção, foram solicitados pareceres, encaminhados pela Direção Regional de Ordenamento do Território (DROTe), através do ofício "SRTAC - DROTe N.º: 6919/2025 2025-05-27 SAIDA", que



Livro	Folhas

transmite os seguintes pareceres: _____

a) Do Gabinete do Secretário da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através do ofício com a saída “S 2929 2025/05/22 2.21.1606”, que transmite no que à Direção Regional de Estradas (DRE), diz respeito, que está prevista a construção de um acesso automóvel à ER120, pelo que: “Atendendo à inclinação do arruamento a construir, deverá o requerente promover a execução de um sistema de drenagem de águas pluviais de modo a que não escorram livremente para a plataforma da ER120, nem para o seu sistema de drenagem, devendo para o efeito o projeto de drenagem ser enviado à DRE para aferição antes da emissão do parecer final...”; _____

b) Do Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, através do ofício “SAIDA N.º 1280 21-05-2025 Proc.: 4.4.3.2 GSR”, que transmite o parecer da Direção Regional do Turismo (DRT), onde é referido: “...consideramos não estarem reunidas as condições para análise detalhada da proposta apresentada e respetiva conformidade com o Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, com o Programa de Ordenamento Turístico e demais legislação aplicável para o proposto Hotel Rural de 4 estrelas.”, estando em falta elementos previstos no POT que permitam analisar o enquadramento paisagístico do empreendimento proposto, tendo ainda sido detetadas um conjunto de situações que podem constituir constrangimentos funcionais relevantes, sobretudo tratando-se de um edifício construído de raiz, designadamente no que respeita a carga/descarga, falta de compartimento de lixos, falta de depósito de bagagem, falta de área de estar junto à receção e de apoio às operações de check-in e check-out ligação à sala de eventos não garante privacidade e tranquilidade dos hóspedes, acesso de serviço ao piso da piscina e solário, falta de balneário, instalações sanitárias e arrumos de apoio à piscina e solário, dúvidas sobre a





viabilidade da biopiscina face aos desenhos apresentados, entre outros. _____

5- Da análise do pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: _____

a. A intenção da construção de uma adega, de infraestruturas viárias e plantação de vinhas, em violação do Artigo 41.º - Zonas de equipamentos do regulamento do PDM, onde é explícito que nessas áreas “Enquanto não for iniciada a ocupação prevista, não é autorizada nas áreas de equipamentos a destruição do solo vivo e do coberto vegetal, a alteração da topografia ou a descarga de entulhos.”; _____

b. Que parte do Hotel Rural, está implantado em Zonas Naturais de Uso Condicionado, quando este modelo de empreendimento turístico apenas se pode implantar em zonas agrícolas, complementares agrícolas, de habitação dispersa e em zonas residenciais em meio rural, contrariando os artigos 56º e 65º do regulamento do PDM; _____

c. Que o projeto em apreciação, não corresponde à “arquitetura tradicional da ilha”, nem possui os materiais descritos no artigo 65º do regulamento do PDM e ao que tudo indica, a sala de eventos possui todas as condições para se transformar em mais duas unidades de alojamento; _____

d. Que o projeto em apreciação, no caso de ficar implantado de acordo com a planta de ordenamento do PDM, apenas sobre as zonas complementares agrícolas, face à localização em arriba exposta às intempéries e com inclinação acentuada, com sinais de escorregamento e deslizamento da vertente em causa, da necessidade de estudos geológicos que permitam viabilizar a edificação, as suas cargas e garantir a segurança de pessoas e bens durante os respetivos trabalhos; _

e. Que o projeto é omissos nas alterações topográficas necessárias para a implantação desejada na crista de uma arriba, com as instabilidades já referidas, havendo falta de informação, designadamente nos cortes e alçados,

Livro	Folhas

principalmente no que respeita ao “vazio” onde está prevista a implantação da piscina e respetivo solário. _____

2 - Conceder o prazo de 10 dias para os requerentes, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

2) “PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS - LICENCIAMENTO/ALTERAÇÕES EXECUTADAS NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 1163, LOCALIZADO NA FONTINHA. ____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o a sociedade requerente Imotorrinha - Investimentos e Participações Financeiras Lda., (Proc. n.º 686/2024), para legalização das obras - licenciamento/alterações referente a duas frações A e B, localizadas no rés-do-chão e no 1.º Andar, já constituídas em propriedade horizontal, bem como a adição de uma zona comum às mesmas, edificada sobre o prédio urbano matriz n.º 1163, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 786/19861029, localizado na Fontinha; _____


Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado alíneas a), b), e c) do ponto 2- e alínea b) do ponto 4-, do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“ ... 2- Da apreciação dos documentos entregues, constata-se que: _____

a) Ambas as frações do prédio em causa, estão registadas a favor da sociedade requerente, conforme inscrições constantes em cada uma das frações: A- “AP. 1841 de 2021/06/28 15:06:44 UTC - Aquisição”; B- “AP. 1843 de 2021/06/28 15:06:45 UTC - Aquisição”, constantes na descrição constituída por fotocópia não



certificada (situação a analisar pelo Gestor do Procedimento), da Conservatória do Registo Predial de Porto Santo, que identifica a sociedade requerente como sujeito(s) ativo(s); _____

b) Não foi entregue a Certidão Permanente do Registo Comercial da sociedade requerente, situação a analisar pelo Gestor do Procedimento; _____

c) Que face às alterações efetuadas em todo o prédio, que está também em falta, documento com a nova discriminação das partes do edifício correspondente às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou pernilagem, do valor total do prédio, conforme previsto no n.º 17- do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro. _____

4- Da análise do projeto que instruíram o procedimento n.º 689/2024, temos a salientar o seguinte, tendo por base os indicadores urbanísticos previstos no Artigo 35º do regulamento do PDM. _____

a) Que se verificou um acréscimo da área de construção relativamente à situação anteriormente existente, em mais 291,50m², pelo que a nova área executada em ambas as frações do edifício, totaliza 587,80m² de área bruta de construção, correspondendo a um índice de 84%. _____

b) Que a nova construção passou a ocupar uma área coberta total de 298,50m², que corresponde a uma percentagem de 43% da área total do prédio, verificando-se, no entanto, a falta da planta de tratamento dos espaços exteriores, que deve respeitar uma superfície impermeabilizada máxima de 75%, conforme preconizado no ponto 5.3- do Artigo 35º do regulamento do PDM; _____

c) Que no restante, foram respeitados os alinhamentos das construções pré-existentes, assim como os parâmetros urbanísticos definidos em regulamento do PDM; _____

d) Que face às alterações climáticas e à escassez de água no Porto Santo, que deve ser prevista uma ou mais cisternas para recolha das águas provenientes das

Livro	Folhas

coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como a água de rega.” _____

2 - Informar os requerentes, que deverão solicitar, no prazo de seis meses, a apresentação dos projetos de especialidades previsto no n.º18- do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. No entanto e considerando o disposto nos artigos 60.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada), podem ser dispensados os elementos previstos no artigo 102.º-A, podendo ainda ser considerados como suficientes os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data de realização da edificação, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____


3) “PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/2002, LOCALIZADO NAS LOMBAS _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade Island Gadget, Lda. e pelo o senhor André Manuel Peixoto da Silva, (Proc. n.º 332/2025) para alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2002, localizado nas Lombas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 8.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 11/2002, emitido em 13 de setembro, em





nome de House of Work - Compra e Venda de Imóveis, Lda. (Proc. 1256/2000-1.1.0021), que incidiu sobre o prédio rústico n.º 66 da secção AI, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 01848/120391, localizado nas Lombas, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de alterar as normas do lote 31 (prédio urbano matriz n.º 4378) e lote 49 (prédio urbano matriz n.º 4396), respetivamente descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob os n.ºs 5030/20021024 e 5048/20021024, com os parâmetros descritos no quadro seguinte e plantas apresentadas, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará: _____

Lote 31 - Área do lote (m2): 356,60; Área de Implantação (m2):148,00; Índice de ocupação: 0,44; Área bruta construção máxima (m2): 200,00 + 17,50 Gar.); Tipologia T4/garagem/arrumos; Número máximo de pisos: 2 (dois); Afastamento mínimo aos lotes vizinhos e arruamentos: 3 metros; Afastamento mínimo a tardoz: 5 metros. _____

Lote 49 - Área do lote (m2): 335,30; Área de Implantação (m2):181,35; Índice de ocupação: 0,54; Área bruta construção máxima (m2): 180,00 + 17,50 Gar.); Tipologia T3/garagem/arrumos; Número máximo de pisos: 2 (dois); Afastamento mínimo aos lotes vizinhos e arruamentos: 3 metros; Afastamento mínimo a tardoz: 5 metros. _____

O respetivo projeto de alteração do loteamento, foi sujeito a um período de pronúncia por parte dos interessados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, através de afixação do Edital n.º ED/147/2025, em 13 de julho de 2025, nos locais de costume, na página do Município na internet e de sua publicação no Jornal da Madeira na sua edição, de 14 de julho de 2024. _____

Durante o período de pronúncia que decorreu de 13 de junho a 03 de julho, não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de quaisquer

Livro	Folhas

interessados. _____

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. _____

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar officiosamente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

4) “PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 93/1979, LOCALIZADO NA BARROCA _____

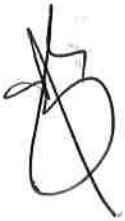

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade PLANO I9 - SOLUÇÕES DE LOGÍSTICA, LDA., (Proc. n.º 1271/2024) para alteração ao alvará de loteamento n.º 93/1973, localizado na Barroca; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 1ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 93/1979, emitido em 07 de novembro, em nome de ANTÓNIO BASÍLIO SPÍNOLA (Proc. 93/1979), que incidiu sobre o prédio rústico sob o artigo 3340, localizado na Barroca, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de alterar as normas do lote 2, prédio urbano matriz n.º 2820, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 6668/20090223, com os parâmetros descritos no quadro seguinte e plantas apresentadas, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará: _____

Lote 2 - Área do lote (m2): 895,00; Índice de impermeabilização: 0,70; Área





bruta construção máxima (m2): 300,00; Tipologia: habitação bifamiliar; Número máximo de pisos: 2 (dois); índice de construção: 0,70; Índice de Área coberta: 0,50; Afastamento laterais: 3 metros; Afastamento a tardoz: 5 metros; Cota de soleira 64,00. _____

O respetivo projeto de alteração do loteamento, foi sujeito a um período de pronúncia por parte dos interessados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, através de afixação do Edital n.º ED/140/2025, em 04 de junho de 2025, nos locais de costume, na página do Município na internet e de sua publicação no Jornal da Madeira na sua edição, de 14 de julho de 2024. _____

Durante o período de pronúncia que decorreu de 06 a 25 de junho, não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados. _

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. _____

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

5) “PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/2002, (5ª ALTERAÇÃO) LOCALIZADO NO SÍTIO DA LAPEIRA _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o pedido da 5ª alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2002 (Proc. n.º 375/2025), apresentado pelos requerentes Ludgero de Andrade e Jorge Humberto Telo de Andrade, proprietários dos lotes 1

Livro	Folhas

e 2 respetivamente, pertencentes ao referido alvará de loteamento, localizado no Sítio da Lapeira; _____


Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 5.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 12/2002, emitido em 29 de agosto, em nome de Ludgero de Andrade, que incidiu sobre o prédio rustico 259 secção U e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 3547/051197, localizado no Sítio da Lapeira freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de retificar os limites das extremas dos lotes 1 (omisso na matriz) e 2 (matriz urbana n.º 4495) respetivamente descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob os n.ºs 4982/20020910 e 4983/20020910, com os parâmetros descritos no quadro seguinte e plantas apresentadas, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará: _____


Lote	Tipo de Construção	Área Lote (m ²)	Índice de Ocupação e de construção	Área máxima de implantação	Área bruta de construção máxima (m ²)	n.º de fogos	Nº de Pisos.	Cota de Soleira
Lote 1	Habitação Unifamiliar	805,45	39,10	300,00	300,00	1	2 (dois)	52.30
Lote 2	Habitação Unifamiliar	496,55	64,00	234,37	300,00	1	2 (dois)	50.00

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. _____

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar officiosamente à conservatória do registo predial, para efeitos de averbamento



(artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).” _____



Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

6) “PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/1998, LOCALIZADO NAS LOMBAS _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade Pedro Vieira Gomes, Unipessoal, Lda., (Proc. n.º 562/2025) para alteração ao alvará de loteamento n.º 3/1998, localizado nas Lombas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Indeferir, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua atual redação atualizada), adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º37/2006/M de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º7/2011/M de 16 de março, com base nos fundamentos descritos nas várias alíneas do Ponto 5-, do respetivo parecer técnico; _____

Parecer Técnico _____

“...5-Da apreciação do projeto de alteração da operação de loteamento, é de salientar em relação aos indicadores urbanísticos previstos em alvará de loteamento para o lote n.º 54, o seguinte: _____

a) É proposta a alteração da área de construção num único piso da habitação unifamiliar de 126,30m² (30%) + 21,05m² (5%) destinado a garagem = 147, 35m², para uma área máxima de implantação de 210,50m² (50%) e, uma área máxima de construção de 294,70m² (70%), valores que desvirtuam a dimensão das moradias previstas para a urbanização e descritas em normas do regulamento da urbanização anexo ao alvará de loteamento (Art. 13º-, Art. 16º-), pois a área

Livro	Folhas

bruta de construção é aumentada para o dobro (2 x 147,35m²) e, a área de implantação é aumentada em +63,15m² (incluindo a área da garagem); _____

b) Que a área do anexo destinado a garagem para o lote 54 é de apenas 21,05m² (Art. 18º- do regulamento da urbanização) e, não 40,00m², conforme descrito em memória descritiva; _____

c) Que o número de pisos acima da cota de soleira, seja ampliado em mais um piso, o que também é contrário às normas do regulamento da urbanização anexo ao alvará de loteamento (Art.16º-) e, viola o exposto no n.º 4- do Artigo 38 do regulamento do PDM, onde é referido que "...a cêrcea máxima é determinada pela média da cêrcea dos edifícios envolventes...", que é de um único piso." _____

2 - Conceder o prazo de 10 dias para a sociedade requerente, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

7) "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA QUALIFICADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA BIFAMILIAR A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ N.º6904-P, LOCALIZADO NO BECO DO URNAL, SÍTIO DA LAPEIRA - PORTO SANTO. ____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão dos requerentes Nuno Guilherme Ribeiro da Silva e Luís Pedro de Almeida Claudino Francisco, (Proc. n.º 535/2025) para obras de construção de uma moradia bifamiliar a edificar sobre o prédio urbano com a matriz n.º6904-P, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 3562/19971121, prédio, localizado no Beco do Urnal, sítio da Lapeira - Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1-Emitir informação prévia desfavorável à referida pretensão, com base nos



pontos 4- e 5- do respectivo parecer técnico; _____

Parecer Técnico _____

“...4- No que respeita ao Pedido de Informação Prévia (PIP), poder ser considerada nos termos do n.º 2- do Artigo 14.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada), é de salientar: _____

a) A falta de planta síntese, que defina a volumetria, alinhamento, cêrcea e implantação da edificação e dos muros de vedação, alínea a) do n.º 2- do Art.º 14º do RJUE e alínea b) do n.º 11- do Anexo I da Portaria71-A/2024 de 27 de fevereiro;

b) Que se verifica a ausência de parte das cedências previstas para integração no domínio público, nomeadamente de dois lugares de estacionamento públicos e das demais áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, previstos na Portaria n.º 9/1995 de 3 de fevereiro, assim como do respectivo quadro sinóptico, alínea f) do n.º 2- do Art.º 14º do RJUE e alínea d) do n.º 11- do Anexo I da Portaria71-A/2024 de 27 de fevereiro; _____

c) Que está em falta a estimativa de encargos urbanísticos devidos, alínea e) do n.º 2- do Art.º 14º do RJUE e alínea g) do n.º 11- do Anexo I da Portaria71-A/2024 de 27 de fevereiro; _____

d) Pelo que o presente PIP não pode ser considerado nos termos do n.º 2- do Artigo 14.º do RJUE, nem com os efeitos previstos no Artigo 17.º. _____

5- Em relação aos indicadores urbanísticos previstos em regulamento do PDM (Plano Diretor Municipal), é de salientar: _____

a) Que o polígono para a implantação da moradia e respetiva piscina não teve em conta as áreas de cedência previstas, sendo questionáveis os afastamentos aplicados, pontos 2-, 4-, 5- e 6- do Artigo 34º do PDM; _____

b) Que a proposta, possui pelo menos três pisos acima da cota 71.95 + cobertura

Livro	Folhas

inclinada, contrariando o disposto no n.º 4- do Artigo 38º do regulamento do PDM que determina que "...a cêrcea máxima é determinada pela média da cêrcea dos edifícios envolventes...", verificando-se que na área em causa, a média dos edifícios envolventes é de apenas um piso. Sendo ainda de salientar, que nos termos do Artigo 8º do mesmo regulamento, a Cêrcea corresponde ao "...número total de pisos emergentes de um edifício, na fachada de maior dimensão..."._____

6- Em face do exposto nos pontos 4- e 5- da presente informação, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal de Porto Santo, deve deliberar no sentido de considerar a informação prévia desfavorável, por violar plano municipal de ordenamento do território."_____


2- Conceder o prazo de 10 dias para a requerente, querendo se pronunciarem, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."_____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____


8) SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO PORTO SANTO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, LOCALIZADO NA VILA _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a proposta da sociedade A.I. - ARTS INVESTMENTS - CONSULTORES E INVESTIMENTOS, S.A., para Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal do Porto Santo (PDM), com vista a acolher o projeto de reabilitação do edifício de habitação, comércio e serviços, cujas obras inacabadas, se eternizam desde 2005, no centro da cidade de Porto Santo - Vila Baleira, implantado sobre os prédios urbanos: matriz 1439 (78,30m²), matriz 678 (20,00m²), e matriz 677 (104,00m²), descritos na Conservatória do Porto Santo, respetivamente sob os n.ºs 5889/20050704, 5300/20030626 e 5299/20030626. _____

Two handwritten signatures in black ink are located on the right side of the page. The top signature is a cursive name, and the bottom one is a stylized monogram.



E considerando os fundamentos expostos pela sociedade requerente, no âmbito do Processo n.º 646/2025, conforme transcrição a seguir: _____



“1 - O RPDMPMS aprovado pela Resolução no 856/99 de 16 de junho, atualmente em vigor, encontra-se em primeira revisão tendo sido aprovada a Comissão Consultiva da Primeira revisão do Plano Diretor Municipal PDM do Porto Santo pelo Despacho n.º 302/2023 de 10 de outubro, em Conselho do Governo Regional, publicada no Jornal Oficial da RAM, II Série N O 189, a qual se encontrasse constituída; _____

2 - De fato, o RPDMPMS, constitui um instrumento de planeamento territorial vinculativo para os particulares que, com base na estratégia de desenvolvimento municipal, para todo o território, estabelece o regime de ocupação do solo, define a estrutura espacial, a classificação e qualificação do solo e determina a transformação e os parâmetros de utilização e ocupação do referido solo; _____

3 - Estando o edifício inserido em área de Reabilitação Urbana da Vila Baleira cujos objetivos compreendem: _____

a) Privilegiar a reabilitação e conservação do edificado; _____

b) Revitalizar o tecido económico, social e cultural da área de reabilitação; _____

c) Promoção da qualificação dos espaços urbanos de utilização pública e a sua acessibilidade; _____

4 - A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila Baleira, identifica o edifício em causa, classificando o mesmo como em mau estado de conservação; _____

5 - A alínea b) do artigo 101.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 de junho estabelece que, verificada uma situação de fragilidade ambiental incompatível com a concretização das opções estabelecidas no plano, deverá a assembleia municipal propor a suspensão do mesmo; _____

6 - A ora proponente pretende a suspensão parcial do RPDMPMS, atualmente em vigor, pela comprovada incompatibilidade existente entre as diretrizes



Livro	Folhas

estabelecidas no plano diretor municipal e a prossecução de reabilitação do prédio nomeadamente por: _____

a. Impossibilidade de cumprimento dos parâmetros máximos de edificabilidade estabelecidos no artigo 350 do RPDMP; _____

b. O edifício ter um índice de construção de 2.80; _____

c. O edifício ter uma percentagem de área coberta de 94 %; _____

d. O edifício ter uma área de impermeabilização de 100 %; _____

7 - O edifício existente composto pela junção de três prédios urbanos não dignifica o conjunto edificado existente pela sua integração no núcleo histórico da Vila Baleira, sendo que se propõe a reabilitação do mesmo mantendo-se a volumetria, a área e a cércea existente atualmente, desagravando a área coberta pela constituição de um logradouro descoberto a sul do prédio. _____

8 - A reabilitação do edifício propõe a adoção de uma linguagem arquitetónica integrada nos valores culturais da envolvente com a manutenção das coberturas a telha, subdivididas pelos três edifícios existentes, conversão dos vãos para uma métrica mais tradicional, textura de paredes lisa e pela aplicação de cores tradicionais, respeitando assim a imagem tradicional do edifício.” _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

a) Concordar com a presente proposta de suspensão parcial do PDM do Porto Santo, na zona delimitada na planta em anexo, conforme enquadramento previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho (SRGT - Sistema Regional de Gestão Territorial); _____

b) Concordar em suspender para a área delimitada, o ponto 5- do artigo 35º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Porto Santo; _____

c) Propor a elaboração de medidas preventivas estabelecidas para área delimitada na presente proposta; _____

d) Concordar com o prazo de suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável



por 1 (um) ano; _____

e) Posteriormente, remeter a proposta à Direção Regional que tutela o Ordenamento do Território (DROTe), para efeitos de parecer, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 101º, do DLR n.º 18/2017/M, de 27 de junho, devendo o parecer da DROTe ser emitido no prazo de 20 dias (n.º 5 do artigo 101.º SRGT); _____

f) Após receção do parecer favorável da DROTe, submeter à Assembleia Municipal para aprovação; _____

g) Após o que deverá novamente ser remetido à DROTe para ratificação em reunião de Conselho de Governo e Publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e de aviso de publicitação no Diário da República.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção da Vereadora Sofia Dias. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS _____

Considerando que, _____

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 24550/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro de 2024, e igualmente divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob o Código de Oferta n.º OE202411/0160, foi constituída, nos termos legais, uma bolsa de reserva de recrutamento. _____

E que, _____

O Município de Porto Santo contava, em dezembro de 2014, com 83 Assistentes Operacionais, sendo que atualmente dispõe apenas de 70 trabalhadores nesta



Livro	Folhas

categoria, o que representa uma redução de 13 trabalhadores face ao quadro existente há 11 anos. Esta redução tem vindo a comprometer a capacidade de resposta adequada às necessidades diárias e extraordinárias dos serviços, nomeadamente: _____

- Limpeza e manutenção de espaços públicos e instalações municipais; _____
- Apoio logístico aos eventos culturais, desportivos e recreativos; _____
- Apoio operacional a intervenções de manutenção em edifícios e equipamentos municipais. _____


Nos últimos anos, Porto Santo tem registado um aumento da pressão turística, em especial durante a época alta (maio a outubro), traduzindo-se num aumento significativo de resíduos e de necessidades de limpeza e manutenção de espaços públicos, em articulação com o aumento da realização de eventos para promoção do destino turístico. _____

E também um aumento do número de loteamentos aprovados e concluídos, com consequente cedência de áreas comuns ao domínio público municipal e cedência de novos espaços verdes ao município a título gratuito, resultantes de operações urbanísticas, implicando a limpeza, manutenção regular de relvados, podas de árvores e arbustos, recolha de resíduos e rega, serviços que recaem sobre os Assistentes Operacionais dos Serviços Gerais. _____


Este aumento de áreas sob gestão municipal implica um reforço dos recursos humanos afetos às equipas de limpeza e manutenção, sob pena de não se garantir a adequada salubridade e segurança dos espaços públicos e zonas verdes recentemente integradas no património municipal. _____

Face a este quadro, a manutenção do nível de serviços essenciais fica posta em causa se não houver um reforço do quadro de pessoal, sendo evidente a sobrecarga de tarefas nos Assistentes Operacionais em funções, o que tem potenciado atrasos em limpezas, manutenção de espaços verdes e apoio a





eventos, áreas fundamentais para o bem-estar da população residente e para a qualidade da experiência dos visitantes. _____



Que, não obstante com a presente proposta de acionamento da reserva, apenas se iguala em termos de mão de obra os colaboradores existentes há 11 anos atrás, sendo que a quantidade de trabalho é muito superior à registada nesse período - , não é neste momento possível, face à evolução orçamental, acionar a reserva para além deste valor, situação que poderá ser revista pelo prazo de validade da Bolsa de Recrutamento. _____

Considerando que igualmente que, _____

- A referida bolsa de recrutamento se mantém válida e em vigor e que foi identificada a necessidade de preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, no âmbito do reforço dos recursos humanos ao serviço do Município do Porto Santo; _____

- O recurso à bolsa de reserva de recrutamento encontra enquadramento legal no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta os procedimentos concursais; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o recurso à bolsa de reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal identificado, para efeitos de preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, respeitando a ordem de graduação dos candidatos aprovados e todas as disposições legais aplicáveis, para preenchimento de 10 vagas adicionais; _____

2 - Mais se propõe que, após aprovação da presente proposta, se iniciem de imediato as diligências administrativas necessárias para convocação dos candidatos da bolsa, com vista à sua contratação, precedida da respetiva cabimentação orçamental e compromisso, cuja despesa se encontra calculada em



Livro	Folhas

91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos euros) até final do ano de 2025;” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

2) “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO AVIVANDO - COLORS PXO 2025 _____

Considerando que, _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. _____

As atribuições dos municípios no domínio da cultura e tempos livres, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Que é da competência da Câmara Municipal do Porto Santo em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres. _____

Considerando ainda que: _____

O Município do Porto Santo, ciente de que os festivais inseridos na Animação de Verão são de grande importância para a ilha do Porto Santo, para os portosantenses e para todos os que visitam a ilha, por altura das férias de verão, pretende que os mesmos sejam organizados com dignidade; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação Avivando, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do



respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €5000,00 (cinco mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, compromisso n.º 476/2025.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

3) PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO NEW CLASSIC - FESTIVAL ALTEAR - AGOSTO DE 2025 _____

Considerando que, _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. _____

As atribuições dos municípios no domínio da cultura e tempos livres, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Que é da competência da Câmara Municipal do Porto Santo em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres. _____

Considerando ainda que: _____

O Município do Porto Santo, ciente de que os festivais inseridos na Animação de Verão são de grande importância para a ilha do Porto Santo, para os porto-santenses e para todos os que visitam a ilha, por altura das férias de verão, pretende que os mesmos sejam organizados com dignidade; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação New Classic,



Livro	Folhas

nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €3000,00 (três mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, compromisso n.º 565/2025.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

O Vereador, Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas: _____


1) “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DA MADEIRA
Considerando, _____

O pedido apresentado pela Associação de voleibol da Madeira, em anexo, solicitando apoio para a 4ª Etapa do Circuito Regional de Voleibol de Praia 2025, que se realizará nos dias 12 e 13 de julho. _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

No quadro da responsabilidade solidária da autarquia, é imperiosa a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis. _____





Assim, pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar um apoio financeiro no valor de 1800,00 euros (mil e oitocentos euros) conforme proposta de cabimento em anexo; _____

2 - Notificar o beneficiário de que deverá apresentar um relatório de execução do apoio financeiro obtido, até ao final do ano de 2025, respeitante ao valor a atribuir. _____

3 - Esta proposta tem cabimento na rubrica económica 04070104, da orgânica AA 0102, conforme proposta de cabimento n.º 568/2025, em anexo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

2) “APOIO - COMISSÃO DE FINALISTAS 2025/2026 _____

Considerando, _____

O pedido apresentado pela Comissão de Finalistas 2025/2026, que junto se anexa e se dá por integralmente transcrito para os devidos efeitos, solicitando apoio com a cedência do Auditório do Centro Cultural de Congressos do Porto Santo, para os dias 19 e 20 de julho, Cedência e Colocação de barraca do Município, para angariação de fundos, em diversos eventos e isenção de taxas; _____

Considerando igualmente que, _____

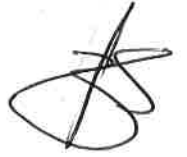
De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” _____



Livro	Folhas

Assim proponho que a Câmara delibere sobre o apoio solicitado, nomeadamente com a concessão do Auditório do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo ao abrigo do protocolo de cooperação, celebrado entre o Município do Porto Santo e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo e a concessão de barraca, licença e isenção de taxas para os eventos solicitados.” _____



Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Sofia Dias. Não esteve presente na discussão e votação o Vereador Luís Bettencourt, que alegou impedimento. _____

REQUERIMENTOS: _____


1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Rebecca Sousa (entrada n.º 4609/2025), solicitando extensão do horário de funcionamento do estabelecimento Court Social Club até às 03h00; _____

Submetido a votação, o presente pedido, foi deliberado pela intenção de Reprovar, por unanimidade, com os votos contra do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. Mais foi deliberado conceder audiência prévia. _____


2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Rebecca Sousa (entrada n.º 4609/2025), solicitando Licença Especial de Ruído, para animação musical ao vivo e atuações de Djs no estabelecimento Court Social Club; _____

Submetido a votação, o presente pedido, foi deliberado pela intenção de Reprovar, por unanimidade, com os votos contra do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. Mais foi deliberado conceder audiência prévia. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Roberto Soares (entrada n.º 4961/2025), solicitando autorização e licença para colocação de uma roulotte para venda de comes e bebes nos arraiais: do Santíssimo- Capela do Espírito



Santo, de Nossa Senhora da Piedade, do Santíssimo Sacramento - Piedade, do Espírito Santo e da Capela da Graça; _____



Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Andreia Dias (entrada n.º 4969/2025), solicitando autorização e licença para colocação de bancada para venda de artesanato têxtil, no Largo das Palmeiras, Capela do Espírito Santo e Capela da Graça nas datas constantes do pedido; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Telmo Pimenta (entrada n.º 5016/2025), solicitando autorização e licença para venda de Bolas de Berlim, na Praia do Porto Santo de 1 de julho a 30 de setembro de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria do Santíssimo Sacramento do Senhor (entrada n.º 5017/2025), solicitando autorização para a colocação de barracas de venda de comes e bebes no Arraial do Santíssimo Sacramento do Senhor da Paróquia do Espírito Santo, junto ao palco da Capela do Espírito Santo, de 25 a 27 de julho de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria do Santíssimo

Livro	Folhas

Sacramento do Senhor (entrada n.º 5017/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para o Arraial do Santíssimo Sacramento do Senhor da Paróquia do Espírito Santo, das 20h00 do dia 25 de julho até às 02h00 do dia 26 de julho, das 20h00 do dia 26 de julho até às 03h00 do dia 27 de julho e das 19h00 do dia 27 de julho até às 01h00 do dia 28 de julho de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria do Santíssimo Sacramento do Senhor (entrada n.º 5017/2025), solicitando isenção de taxas camarárias referentes ao pedido de Licença Especial de Ruído para o Arraial do Santíssimo Sacramento do Senhor da Paróquia do Espírito Santo, de 25 a 27 de julho de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

9) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquia do Espírito Santo (entrada n.º 5019/2025), solicitando autorização para a colocação de barracas de venda de comes e bebes no Arraial do Espírito Santo junto ao palco da Capela do Espírito Santo, dias 2 e 3 de agosto de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

10) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquia do Espírito Santo (entrada n.º 5019/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para o Arraial do Espírito Santo, das 20h00 do dia 2 de agosto até às 02h00 do dia 3 de agosto e das 19h00 do dia 3 de agosto até às 01h00 do dia 4 de agosto de 2025; _____



Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

11) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquia do Espírito Santo (entrada n.º 5019/2025), solicitando isenção de taxas camarárias referentes ao pedido de Licença Especial de Ruído para o Arraial do Espírito Santo, nos dias 2 e 3 de agosto de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido da Confraria de São Pedro (entrada n.º 4695/2025), solicitando isenção de taxas camarárias referentes à Licença Especial de Ruído do Arraial de São Pedro, que se realizou nos dias 28 e 29 de junho de 2025; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____


2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido de Roberto Soares (entrada n.º 4748/2025) solicitando autorização e licença para colocação de Roulotte para venda de comes e bebes no Arraial de São Pedro; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12

Livro	Folhas

de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 11 de julho de 2025. _____



